

Dois Córregos, 11 de novembro de 2020

- Ano XXV - Edição 1195

www.jidc.com.br | atendimento@jidc.com.br

(14) 3652-3000

EDIÇÃO DIGITAL

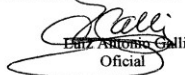
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS

EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "MARIA VITÓRIA III"  
(Lei Federal nº 6.766/79)

LUIZ ANTONIO GALLI, Oficial de Registro de Imóveis da  
Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e interessar possa, que **Eduardo Esteves de Mattos, Priscila Terrabuio Moralles, Nelson de Mattos Filho, e Antonio Renan Ferro** e sua mulher **Maria Garro Ferro** depositaram nesta unidade os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "**MARIA VITÓRIA III**", aprovado pelo GRAPROHAB em 06.02.2018, conforme Certificado nº 058/2018, e pela Municipalidade através do Decreto nº 4.79, de 31.03.2020, para ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 17.267, com a área de 356.004,44 m<sup>2</sup>, localizado em zona de expansão urbana deste município, com frente para a Estrada Municipal DCR-040. O terreno foi dividido da seguinte forma: 210.066,17 m<sup>2</sup>, correspondentes a 59,01%, foram subdivididos em 334 lotes, que se localizam nas quadras A, B, C, D, E, G, H, I, K, L e M; 63.071,79 m<sup>2</sup>, correspondentes a 17,72%, foram ocupados pelo sistema viário; 10.700,26 m<sup>2</sup>, correspondentes a 3,00%, localizados na quadra A, foram destinados a área institucional (equipamentos urbanos e comunitários); 50.805,65 m<sup>2</sup>, correspondentes a 14,27%, foram destinados a áreas verdes, designadas 1, com a área de 30.361,33 m<sup>2</sup>; 2, com a área de 19.549,21 m<sup>2</sup>, e 3, com a área de 895,11 m<sup>2</sup>; 21.360,57 m<sup>2</sup>, equivalentes a 6,00%, foram destinados a sistemas de lazer, designados de 1, com a área de 5.158,09 m<sup>2</sup>, consistente na quadra F, e 2, com a área de 16.202,48 m<sup>2</sup>, consistente na quadra J. Por se tratar de loteamento fechado, de acesso controlado, nos termos da Lei Municipal nº 2.472, de 24.08.1999, e do § 8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/79, também foram apresentados o instrumento particular de Permissão de Uso de Bens Públicos; minuta do Estatuto da Associação dos futuros proprietários de lotes, a ser constituída por exigência da Municipalidade. Consta do processo de registro que os proprietários executaram as obras de infra-estrutura exigidas pela Municipalidade. Os lotes destinam-se exclusivamente a residências de lazer, unifamiliar, sendo permitida, em consonância com a Lei Municipal nº 4.614, de 23/07/2020, a implantação de estabelecimentos comerciais e de prestação serviços nos lotes de nºs. 12 a 21 da quadra "B", que tem a frente para a Estrada Municipal DCR 040, que ficarão fora do fechamento autorizado pela Municipalidade. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** a) os lotes não poderão sofrer desmembramento, nem mesmo para anexação de parte dos mesmos a imóvel limítrofe, de forma a ficar com área inferior à original; b) somente poderão ser desmembrados para serem totalmente anexados a lotes vizinhos; c) as construções a serem realizadas nos lotes deverão ser precedidas de plantas e projetos aprovados pelos órgãos competentes; poderes públicos competentes; d) fica vedada a utilização dos lotes para a guarda de entulhos, ferro velho, ou depósito de qualquer material que não tenha relação com a edificação a ser levantada no terreno. Em cada lote deverá ser implantada fossa séptica, filtro anaeróbio e poço absorvente, de acordo com as normas NBR 7.229/93 e 13.969/97, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, observando-se a distância mínima de 30 (trinta) metros entre os poços sumidouros. Os futuros adquirentes de lotes deverão: 1) constituir uma associação para, em nome de todos, administrar o loteamento fechado, de acesso controlado, e aprovar, pelo voto de maioria, o Estatuto respectivo; 2) contribuir para a manutenção das vias, logradouros e espaços livres; com o serviço de distribuição de água potável; de distribuição de energia elétrica; de iluminação pública e coleta de lixo; 3) assinar e respeitar o regulamento que regerá o uso das vias e espaços públicos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em meio eletrônico no jornal local "Jornal Independente" por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Dois Córregos,

09 de novembro de 2020. (Luiz Antonio Galli), Oficial que digitei, subscrevi e assino.

  
Luiz Antonio Galli  
Oficial

Dias 10, 11 e 12/11/2020



  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 21/2020

QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO  
DE DOIS CÓRREGOS/SP

O Doutor Alexandre Vicíoli, MM. Juiz da 241ª Zona Eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o quadro geral de percursos para transporte de eleitores para as eleições de 15 de novembro de 2020, no município de DOIS CÓRREGOS/SP, conforme segue:

HORÁRIO PARA TODAS AS LINHAS:

Embarque 1	Saída: 6h30	Retorno: 11h
Embarque 2	Saída: 13h30	Retorno: 17h

Observações:

1. Os embarques serão realizados por toda a extensão das estradas que ligam os bairros rurais ao centro da cidade;

2. Os ônibus e micro-ônibus passarão por todos os pontos de embarque dos ônibus escolares.

LINHA 1

Roteiro: Baixo da Serra, Maria Vitória, Três Rios e imediações.

Motorista: ANTÔNIO ROBERTO PORFÍRIO - CPF: 559.545.458-04

Veículo: Ônibus - Placas: FZR 8339

LINHA 2

Roteiro: Ventania, Bugio e imediações.

Motorista: SALVADOR MOREIRA DA COSTA JUNIOR - CPF: 289.584.318-06

Veículo: Ônibus - Placas: DJM 1435

LINHA 3

Roteiro: Santa Margarida e imediações.

Motorista: ALEX EDUARDO PIRES DE ALMEIDA - CPF: 284.338.738-81

Veículo: Micro-ônibus - Placas: FMX 9524

LINHA 4

Roteiro: Matão e imediações.

Motorista: MARCOS JOSÉ VENEZIANI DE TOLEDO - CPF: 191.525.348-98

Veículo: Ônibus - Placas: FWW 2422

LINHA 5

Roteiro: Santa Cruz do Paredão, Coqueiral e imediações.

Motorista: HÉLIO BORRACINI - CPF: 798.845.558-34

Veículo: Ônibus - Placas: DJL 4390

LINHA 6

Roteiro: Guarapuã.

Motorista: APARECIDO DONIZETE DE SOUZA - CPF: 015.690.718-61

Veículo: Ônibus - Placas: FCQ 2424

O presente edital foi expedido nos termos do disposto nos artigos 4º da Lei nº 6.091/74 e 35 da Resolução TSE nº 23.611/2019 e será afixado na sede deste cartório, no local de costume. Dado passado nesta cidade de Dois Córregos aos 26 de outubro de 2020. Eu, Rosane Cristina da Silva, chefe do Cartório Eleitoral, subscrevi.

ALEXANDRE VICÍOLI  
Juiz Eleitoral da 241ªZE

#SEUVOTO  
TEMPODER

ELEIÇÕES 2020

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/979B-C359-7545-20EE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 979B-C359-7545-20EE



### Hash do Documento

FA2F9C28A9D46B6CA3706BD5EE2C24AE7D34FC2FB0DC40528018F94E6F4F4056

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2020 é(são) :

ROQUE PAULUCCI - 015.516.748-07 em 11/11/2020 09:30 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Nov 11 2020 09:30:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.385249899999998 Longitude: -48.3961245 Accuracy: 21

**IP** 201.33.249.22

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

D3264A85DF946AF5F3F15BC51A2F243E224180456ED128F215FFF1F9D43F0284

